



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 06 de novembro de 2018.

DECRETO N.º 5.259

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, no valor de **RS 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - O presente crédito suplementar se enquadra no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei 1.955 de 03 de janeiro de 2018, estando excluído do limite imposto pelo referido Artigo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 06 de novembro de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.259					
Prog. de Trabalho	Cod.Ord.	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0400.0412200142.015	37	3190.11.01	00	20.000,00	
0400.0418100142.004	47	3190.11.01	00	80.000,00	
0600.0412200182.102	93	3190.11.01	00	35.000,00	
0700.1236100063.192	162	3190.11.01	15	35.000,00	
0700.1236500072.194	203	3191.13.02	15		10.000,00
0700.1236500072.193	197	3191.13.02	15		25.000,00
0700.1236500072.193	30	3191.13.02	00		135.000,00
TOTAL				170.000,00	170.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5259 de 06/11/18

PUBLICADO em 07/11/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3

Edição nº 1153